



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itaparica - BA

Terça-feira • 27 de dezembro de 2022 • Ano XIV • Edição Nº 188

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 02/2022)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JORGE ROCHA DA CRUZ

<http://camaraitaparica.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 02/2022)



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Itaparica
A Casa da Cidadania

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022

"Determina a convocação dos Vereadores para abertura do Processo Eleitoral para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaparica, Bahia, para o biênio 2023/2024."

O Presidente da Câmara Municipal de Itaparica, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente Edital, com fulcro no artigo 7, 8, 9, 10 e 11, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaparica, que prevê expressamente que "A eleição da Mesa diretora da Câmara para o segundo biênio, realizar-se-á até o 1º dia do mês de janeiro do segundo período legislativo...", bem como no artigo 26 §5º e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Decisão Judicial, proferida nos autos de nº 8052222-22.2022.8.05.0000, pela Juíza Plantonista Substituta, Dra. Marta Moreira Santana que entendeu por "anular o processo eleitoral para o biênio 2023/2024 da Mesa Diretora da Câmara dos Vereadores do Município de Itaparica/BA, ocorrido em 25/08/2022, e determinar a realização de nova eleição e designação de posse dos membros da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024, ainda na data prevista no Regimento Interno da Casa Legislativa, qual seja, 1º de janeiro de 2023, obedecendo a norma constante do art. 7º, IV, do Regimento Interno do mesmo órgão", convocar os Excelentíssimos Senhores Vereadores para realização da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaparica, a ser realizada no dia 01 de janeiro de 2023, às 10:00 horas, a ser realizada e organizada da seguinte forma:

Art. 1º - A Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaparica, para o biênio 2023/2024, será realizada no dia 01 de janeiro de 2023, às 10:00 horas, nos termos do artigo 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaparica;

Endereço: Rua Régis Pacheco nº. 01, Centro, Itaparica – Bahia. Tel.: (71) 3631.8100 fax 3631.8100



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Itaparica
A Casa da Cidadania

Parágrafo Primeiro - A eleição se dará em votação na chapa, que deverá conter candidatos para todos os cargos a serem providos na presente eleição;

Parágrafo Segundo - Os interessados deverão inscrever-se mediante chapa completa, através de requerimento, no qual deverá constar os cargos previstos no Regimento Interno, com nome e assinatura legível dos respectivos membros/candidatos;

Parágrafo Terceiro - O prazo para inscrição da Chapa será até o dia 31 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, mediante protocolo na Secretaria da Câmara Municipal;

Parágrafo Quarto - Não terá validade a inscrição de Chapa que não atenda às formalidades contidas neste Edital e no Regimento Interno da Câmara Municipal;

Parágrafo Quinto - Após protocolado o requerimento contendo a Chapa Completa na Secretaria da Câmara Municipal, não será admitido requerimento individual, solicitando retirada do nome já inscrito;

Parágrafo Sexto - Não será admitida a inscrição de chapa incompleta, sem conter candidatos para todos os cargos previstos no regimento. No caso de inscrição de chapa incompleta, sua inscrição será considerada nula;

Art. 2º - Será considerada vencedora, a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos e, em caso de empate, será considerada eleita a chapa que tiver o vereador mais idoso, inscrito para o cargo de Presidente, sendo ainda utilizado como critério de desempate o mês, dia e hora de nascimento;

Art. 3º - Nos termos do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, é necessário a presença de maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal para realização da eleição.

Endereço: Rua Régis Pacheco nº. 01, Centro, Itaparica – Bahia. Tel.: (71) 3631.8100 fax 3631.8100



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Itaparica
A Casa da Cidadania

Art. 4º - Terminada a votação, o Presidente retirará as cédulas de uma a uma, fará a contagem das mesmas e, verificando a coincidência do seu número com o dos votantes as abrirá uma a uma, lendo, ato contínuo, o conteúdo da cédula;

Parágrafo Primeiro – Não se aplicará o teor do caput, caso tenha sido aprovado pela maioria dos presentes a votação aberta e nominal;

Parágrafo Segundo – Em ambos os casos, o Secretário fará os devidos assentamentos, as anotações, cabendo ao Presidente, em voz alta, proclamar o resultado final da votação;

Art. 5º - O não cumprimento do disposto no presente Edital ou a qualquer inciso do art. 7º, implicará na nulidade da eleição da Mesa.

Câmara Municipal de Itaparica, Bahia, 27 de dezembro de 2022.

Jorge Rocha da Cruz

Presidente

Endereço: Rua Régis Pacheco nº. 01, Centro, Itaparica – Bahia. Tel.: (71) 3631.8100 fax 3631.8100